



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL GOVERNO – GSI, E A EMPRESA LEONARDO DO BRASIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo **GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO – GSI**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.560.393/0001-00, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas, **WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA**, Auditor do Estado, ID nº 5032666-0, Resolução GSI nº 82/2022, e a empresa **LEONARDO DO BRASIL LTDA**, situada na, Avenida Portugal nº 40, Bairro Itaquí, Cidade Itapevi/SP CEP: 06.696-060 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.216.069/0001-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Andrea Antonio Puglisi, cédula de identidade RNE nº V7*****-B CGPI/DIREX/DPF e CPF nº 235.***.***-73, domiciliado na Rua Alameda Terras Altas nº 433, Cidade Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.544-515, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 012/2023**, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº.SEI-390005/000047/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 012/2023, relativo à prestação de serviços contínuos especializada autorizada para o serviço de fornecimento de peças e componentes destinados às manutenções programadas (preventivas e preditivas) e não programadas (corretivas) das aeronaves tipo helicóptero, do fabricante AgustaWestland modelos AW109 SP (PR-GRJ), AW119 (PR-JPC) e AW169 (PS-APC) sob administração da DGOA que se fizerem necessários para a manutenção das aeronaves em plenas condições operacionais, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total, conforme tabela abaixo:

Valor total inicial	Percentual de Majoração	Valor da Majoração	Valor total do contrato atualizado
----------------------------	--------------------------------	---------------------------	---

R\$ 2.831.523,69	25%	R\$ 707.880,92	R\$ 3.539.404,61
------------------	-----	----------------	------------------

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **25%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 707.880,92 (setecentos e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

GSI:

Natureza das Despesas: 33903011

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de Trabalho: 06010.06.781.0470.4805

Nota de Empenho: 2026NE00010

SEPOL:

Natureza das Despesas: 33903011

Fonte de Recurso: 1.759.103

Programa de Trabalho: 52010.1.06.181.0478.8060

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 707.880,92 (setecentos e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 3.539.404,61 (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os

encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, disponibilizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Wellington Teixeira Bezerra - Auditor do Estado
Diretor Geral de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas Res. GSI nº 82/2022
ID Func. nº 5032666-0

LEONARDO DO BRASIL LTDA
Andrea Antonio Puglisi
CPF 235.***.***-73

Juliano dos Santos Pimentel
CPF nº 074.***.***-26
TESTEMUNHA

Gutemberg Rodrigues Vicente
CPF nº 834.***.***-34
TESTEMUNHA

Rio de Janeiro, 24 fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Antonio Puglis, Usuário Externo**, em 04/03/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Teixeira Bezerra, Diretor Geral de Administração e Finanças**, em 06/03/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gutemberg Rodrigues Vicente, Chefe de Divisão**, em 06/03/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano dos Santos Pimentel, Assistente**, em 06/03/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125534039** e o código CRC **B6B7FDFA**.

